



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 029/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 707.007,00 (setecentos e sete mil e sete reais), para possibilitar a implementação das políticas e execução de ações, projetos e atividades voltadas ao atendimento a pessoa idosa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 (Lei Municipal nº 1454/2023), no valor de R\$ 707.007,00 (Setecentos e sete mil e sete reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 007-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social
Unidade :300 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fundão

Função: 08- Assistência Social

SubFunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0054 – Amparo e Assistência ao Idoso

Atividade/Projeto: 2.172- Manutenção das Ações de Amparo e Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa/Fonte de Recursos

33504300000-Subvenções Sociais/1759	214.007,00
33901400000 -Diárias Civil/1759000000	3.000,00
33900800000-Outros Benefícios Assistenciais/1759	20.000,00
33903000000-Material de Consumo/1759	50.000,00
33903200000-Materiaial, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/1759 ..	30.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/1759	10.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/1759.....	40.000,00
33904700000-Obrigações Tributárias e Contributivas/1759.....	5.000,00
33904800000-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física/1759.....	15.000,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente/1759.....	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender à abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerão de recursos definidos no artigo 43, § 1º, da





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse financeiro no valor de R\$ 707.007,00 (Setecentos e sete mil e sete reais), repassado pela VALE S/A.

Art. 3º A abertura de Crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 1.454/2023, de 26 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão para o exercício financeiro de 2024".

Art. 5º Fica autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a lei nº 1315/2021 de 20/12/2021 (Plano Plurianual – PPA 2022-2025) e a Lei nº 1.448/2023 de 22/12/2023 (Diretrizes Orçamentárias – LDO) vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 06 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024

